



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camaraabcampos.sp.gov.br Email: camarabernardino@hotmail.com

LEI Nº 2.465, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Artigo 52, da Lei Municipal nº 1.698, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 52, da Lei Municipal nº 1.698, de 25 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 52 - os lotes terão autorização para ter área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros quando:

I – solicitado pelo comprador;

II – se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos público competentes;

Parágrafo único: O artigo não se aplica para empresas loteadoras, as quais para aprovação do empreendimento deverão seguir o mínimo de 160 m².

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 13 de dezembro de 2023

JENIVALDO
CORREA:02838046888

JENIVALDO CORREA

Presidente

Assinado de forma digital por
JENIVALDO CORREA:02838046888
Dados: 2023.12.13 13:48:01 -03'00'

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardino de Campos,
em 13 de dezembro de 2023.

LETICIA CRISTINE
PALUGAN:36513641861

LETICIA CRISTINE PALUGAN

Responsável pelo expediente administrativo

Assinado de forma digital por LETICIA CRISTINE
PALUGAN:36513641861
Dados: 2023.12.13 13:53:37 -03'00'